



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de julho de 1992, para os seguintes valores:

agosto


I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	5.237.500,00 4.873.194,00
	Verba de Representação...	Cr\$	3.248.796,00 3.955.333,00
	Total.....	Cr\$	8.121.990,00 3.325.833,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio.....	Cr\$	1.461.952,00 1.781.242,00
	Verba de Representação...	Cr\$	978.873,00 1.192.659,00
	Total.....	Cr\$	2.440.825,00 2.973.901,00

Art. 2º - As despesas com o presente decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

Aprovado em 16 / 7 / 92



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito em 23,61%, a partir de 1º de julho de 1992.

21,84%

agosto

O índice aplicado corresponde ao IGP/Fundação Getúlio Vargas do mês de ^{junho} junho de 1992, vez que, o INPC/IBGE, há dois meses, não foi divulgado pelo Instituto.

três

O IGP - Índice Geral de Preços - calculado pela Fundação Getúlio Vargas é o índice mais equivalente ao INPC/IBGE.

Isto posto contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, ²⁴ 16 de julho de 1992.

RUBENS JOSÈ BORGES

Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário